PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Altera o artigo 32, da Lei Orgânica do município de Luziânia"

A **Câmara Municipal de Luziânia**, estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Presidente promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º O artigo 32 da Lei Orgânica do município de Luziânia passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 32. A Sessão legislativa da Câmara será realizada do dia 1º (primeiro) de fevereiro a 15 (quinze) de julho e de 1° (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
(CARLOS DA LIGA)
PRESIDENTE